



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 046 de 8 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=335





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 046 de 8 de Julho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : 026/2021

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 026, DE 06 DE JULHO DE 2021.

CONCESSÃO : 027/2021

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 027, DE 06 DE JULHO DE 2021.

CONCESSÃO : 028/2021

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 046 de 8 de Julho de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 026, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Retifica dispositivo e insere parágrafo único no Decreto Municipal nº 023, de 30 de abril de 2014 que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **INÊS DA SILVA LEAL**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a forma de cálculo e composição dos proventos da servidora Veronica Teixeira do Carmo - Processo de Aposentadoria por Idade nº 007/2014, e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão com o nº 10510/2014-TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 23, de 30 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à **INÊS DA SILVA LEAL**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 045559452012-3 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 296.524.643-68, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 10001 I-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.128,32 (um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, com a seguinte composição dos proventos: $6.903 \div 10.950 \times 1.792,54$ (considerando o valor da média extraído do sistema SAAP do TCE/MA), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Ficam revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 023/2014, todo o Decreto Municipal nº 37/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2014, tornando sem efeito a Portaria/IPSEMB nº 073/2018, de 23 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=335





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 046 de 8 de Julho de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 027, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Retifica dispositivo e insere parágrafo único no Decreto Municipal nº 040, de 16 de setembro de 2014 que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **MARIA ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**, e adota outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a forma de cálculo e composição dos proventos da servidora Maria Zenilde Rodrigues de Souza - Processo de Aposentadoria por Idade nº 013/2014, e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão com o nº 12130/2014-TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 040, de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à **MARIA ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 049989552013-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 179.330.483-15, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100090-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 978,19 (novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, com a seguinte composição dos proventos: $6.393 \div 10.950 \times 1.666,26$ (considerando o valor da média extraído do sistema SAAP do TCE/MA), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Ficam revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 040/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2014, tornando sem efeito a Portaria/IPSEMB nº 052, de 26 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=335





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 046 de 8 de Julho de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*Retifica dispositivo e insere parágrafo único no Decreto Municipal nº 066, de 15 de outubro de 2013 que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **VERONICA TEIXEIRA DO CARMO**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a forma de cálculo e composição dos proventos da servidora Veronica Teixeira do Carmo - Processo de Aposentadoria por Idade nº 018/2013, e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão com o nº 10355/2014-TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 066, de 15 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à **VERONICA TEIXEIRA DO CARMO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000121039099-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 055.997.093-53, admitida em 10/09/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100232-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.173,43 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, com a seguinte composição dos proventos: $8.603 \div 10.950 \times 1.493,55 = 1.173,43$ (considerando o valor da média extraído do sistema SAAP do TCE/MA), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Ficam revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 066/2013, todo o Decreto Municipal nº 40/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/10/2013, tornando sem efeito o Decreto Municipal nº 013/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=335

